



EDITAL SEMAD 03 / 2010

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais – SEMAD em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 / 1993, Lei Complementar nº. 101 / 2000, Lei Estadual nº. 17.710 / 2008 (LDO), à Lei Orçamentária Anual do Estado, Decreto Estadual nº. 43.635 / 2003, com suas alterações posteriores e Lei Eleitoral nº. 9.504 / 1997 torna público o presente Edital e convida as associações e fundações de direito privado e sem fins lucrativos, a apresentarem projetos, nos termos aqui estabelecidos, para a obtenção de recursos destinados ao desenvolvimento de atividades exclusivamente direcionadas aos objetivos e termos deste Edital.

1. OBJETIVO

Selecionar projetos ambientais passíveis de fomento e aporte de recursos públicos, que estejam alinhados com os seguintes Projetos Estruturadores do Governo do Estado de Minas Gerais: “Cerrado e Mata Atlântica” e “Resíduos Sólidos”, que visam, respectivamente: “apoiar a promoção do desenvolvimento econômico em bases sustentáveis nas comunidades do entorno das Unidades de Conservação Estaduais” e “promover e fomentar a não geração, o reaproveitamento, a reciclagem e a disposição adequada de resíduos sólidos com vistas à melhoria da saúde ambiental em Minas Gerais”. Mais informações podem ser encontradas no endereço eletrônico: www.geraes.mg.gov.br.

1.1 LINHAS DE AÇÃO

Os projetos deverão abordar as linhas de ação abaixo descritas conforme Termos de Referência constante nos Anexos I e II deste Edital.

Projeto Estruturador: “Cerrado e Mata Atlântica”

- Elaboração e execução de projetos que promovam o desenvolvimento econômico em bases sustentáveis nas comunidades do entorno das Unidades de Conservação Estaduais.

Projeto Estruturador: “Resíduos Sólidos”

- Elaborar / implementar Plano de Gerenciamento Integrado de resíduos sólidos urbanos para a área do projeto.

2. NÚMERO DE PROJETOS E PRAZOS

2.1 Os recursos destinados serão para projetos com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Os projetos deverão apresentar justificativa para o seu enquadramento no valor proposto. A SEMAD procederá à análise dos projetos verificando a adequação dos mesmos aos respectivos valores solicitados.

2.2 O número de projetos considerados aptos para obtenção dos recursos, está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste edital, desde que estes, estejam enquadrados nas linhas de ação constantes no subitem 1.1 deste edital.

2.3 O prazo de execução de cada projeto suscetível de fomento é de até 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato do convênio, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

3. PROJETOS ELEGÍVEIS

3.1 São considerados elegíveis os projetos:

3.1.1 oriundos de associações e fundações de direito privado sem fins lucrativos que tenham atribuições regimentais e estatutárias voltadas à temática ambiental e que não estejam inscritas como inadimplentes junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, e que estejam inscritas no Cadastro Geral de Convenientes da Auditoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CAGEC, que pode ser feito através do site: www.convenientes.mg.gov.br;

3.1.1.1 para se candidatarem, as instituições deverão estar com o cadastro regularizado quando da apresentação de seus projetos.

3.1.2 apresentados pelas instituições de acordo com o material “Orientação para Elaboração de Projetos”, constante no Anexo III do presente edital;

3.1.3 que atendam aos objetivos deste edital;

3.1.4 que apresentem metas físicas tangíveis e objetivos que demonstrem explicitamente o propósito do projeto;

3.1.5 que apresentem indicadores de desempenho passíveis de serem mensurados ao final dos projetos;

3.1.6 que sejam formulados conforme o Decreto Estadual nº 43.635 / 2003, com suas posteriores alterações, especialmente os seus respectivos arts. 2º, II, 3º e 4º.

3.2 Projetos que envolvam mais de uma instituição devem:

3.2.1 definir a instituição proponente que firmará o convênio com a SEMAD, se tornando responsável legal pela execução do projeto e por toda a proposta, durante o prazo de sua execução, desde o recebimento dos recursos financeiros até a prestação de contas;

3.2.2 as instituições parceiras serão consideradas co-responsáveis em todos os aspectos técnicos e legais do projeto;

3.2.3 explicitar claramente, a participação de outras instituições envolvidas;

3.2.4 estabelecer a política de propriedade intelectual comum e de partilha de benefícios, quando for o caso;

3.2.5 apresentar um termo de compromisso, assinado pelos respectivos dirigentes máximos, confirmando sua participação e a aceitação de seu papel na parceria;

3.2.5.1 caso haja uma desistência de um ou mais parceiros, a instituição proponente deverá se responsabilizar pelas ações que seriam desenvolvidas pelas instituições parceiras, havendo a possibilidade de novas parcerias, o que deverá ser realizado de forma a não prejudicar o projeto.

3.3 a instituição proponente deverá indicar responsável técnico e financeiro pela coordenação do projeto.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 O repasse dos recursos financeiros estão assegurados na dotação orçamentária: 1371.185411054.062.0001.33.50.41.31.0.1.

4.2 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital e devidamente discriminados no Plano de Trabalho, de acordo com a tabela 3 - Plano de Aplicação descrita no anexo III deste edital, os seguintes itens de apoio:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

4.2.1 material de consumo – aquisição de material de uso não duradouro;

4.2.2 equipamentos e materiais permanentes – adquiridos com os recursos provenientes do financiamento deste Edital estarão sob a responsabilidade, manutenção e guarda da Instituição proponente no transcurso da execução do projeto a que se destina passando, ao final da prestação de contas, a ser de propriedade da SEMAD.

4.2.2.1 a SEMAD poderá doar ou ceder os equipamentos e materiais permanentes adquiridos em decorrência deste Edital, para a Administração Pública Municipal visando à continuação do projeto através de documento legal.

4.2.3 locação de bens imóveis – será permitida durante o período de execução do projeto, desde que devidamente justificada e pertinente com o objetivo da proposta do projeto;

4.2.4 locação de veículos – será permitida somente para atividade de comprovada necessidade para a execução do projeto e que não o torne economicamente inviável;

4.2.5 reparos de bens imóveis – despesas com prestação de serviços para adaptação, recuperação e conservação de bens imóveis e terrenos, desde que não se caracterizem como obras de edificação, instalações e ampliações;

4.2.6 é permitida a aquisição de instrumentos de transporte e carga, vedada a aquisição de animais para tração dos mesmos.

4.2.7 é vedada a aquisição de veículos automotores.

4.3 Não é permitida a contratação de pessoa física por um período superior a 180 dias, vedada a prorrogação. É vedado, também, o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de todas as esferas, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

4.4 Para fins de cálculo de despesa de alimentação e estadia, observar os limites estabelecidos no estado, de acordo com o Decreto 44.448 de 26/01/2007.

4.5 Os recursos serão liberados após a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em forma de extrato, do convênio devidamente assinado e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da SEMAD.

4.6 Constitui fator impeditivo, à liberação do apoio financeiro, a existência de inadimplência e/ou pendências de natureza financeira ou técnica do solicitante.

5. PROJETOS

5.1 A entrega do projeto deverá ser feita pessoalmente ou via correio, endereçada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, Cidade Administrativa Tancredo Neves - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n – Prédio Minas – 2º andar – Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900 – Belo Horizonte/MG, **até as 17 horas do dia 07 de junho de 2010**, ou mediante postagem de correio até esta data.

5.2 Os projetos devem ser apresentados, obrigatoriamente, em meio digital (CD ou DVD) e em versão impressa.

5.3 O projeto em versão impressa terá de ser em duas vias, encadernado e acondicionado junto à versão digital, em envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Destinatário:**A/C: SÔNIA CHAVES / DIRETORIA DE GESTÃO PARTICIPATIVA**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

EDITAL SEMAD 03 / 2010

Cidade Administrativa Tancredo Neves

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n – Prédio Minas – 2º andar

Bairro Serra Verde

CEP: 31.630-900 – Belo Horizonte/MG

Tema: (“Resíduos Sólidos” ou “Cerrado e Mata Atlântica”)

Título do Projeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Instituição Proponente: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

5.4 Além dos dizeres acima, o envelope deverá vir com a palavra “**CONFIDENCIAL**” escrita em cor vermelha e com letras grandes.

5.5 Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 6.1. Assim, recomenda-se o envio dos projetos com antecedência, uma vez que a SEMAD não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

5.6 O volume do projeto deverá conter:

5.6.1 projeto seguindo as orientações do Anexo III deste Edital, impresso e em meio digital (CD ou DVD), e assinado pelo coordenador solicitante, sob pena de desclassificação do projeto;

5.6.2 documento assinado pelo representante legal da instituição proponente, assumindo a responsabilidade sobre o projeto enviado e confirmando o encaminhamento do mesmo à SEMAD. Caso haja delegação de competência para assinatura do projeto, o mesmo deverá ser instruído com procuração anexa;

5.6.3 documento assinado pelos dirigentes máximos de todas as instituições parceiras definindo a sua atuação no projeto;

5.6.4 documento comprobatório de permissões de caráter ético ou legal, caso sejam pertinentes;

5.6.5 certificado de cadastro atual no Cadastro Geral de Convenientes da Auditoria-Geral do Estado de Minas Gerais ou página da internet impressa, que confirme a situação de cadastro regularizado. (Após realizar o cadastro, a instituição recebe uma senha de acesso para verificar sua situação no referido cadastro. Esta página da Internet deverá ser impressa e enviada junto à proposta, caso não seja possível enviar o certificado);

5.6.6 documentação do Representante Legal (cópia: RG, CPF, Comprovante de Endereço Residencial, Ato de Posse);

5.6.7 estatuto;

5.6.8 ata de Nomeação da Diretoria.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

5.7 Implicará na desclassificação do projeto, antes da análise do mérito, a ausência de qualquer um dos documentos previstos no subitem 6.6 quando pertinentes, bem como a não apresentação do projeto nas duas formas solicitadas (digital e em impressa), o prazo de entrega estabelecido de acordo com o subitem 6.1 e a inscrição da instituição proponente nos cadastros estabelecidos no subitem 3.1.1.

6. ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS

6.1 A análise e o julgamento de mérito dos projetos serão baseados na avaliação de um conjunto de critérios, com ponderação preestabelecida pela Comissão Especial de Julgamento que avalia o mérito, a viabilidade técnica e financeira do projeto e sua capacidade de atingir os objetivos propostos, tomando como base os CRITÉRIOS DE JULGAMENTO definidos por este Edital.

6.2 A Comissão Especial de Julgamento, será designada pela Comissão Deliberativa para o Terceiro Setor – CDTS de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM/FEAM/IEF n.º 946 de 20 de maio de 2009.

6.3 Os projetos habilitados para análise de mérito serão divulgados no site da SEMAD no seguinte endereço: www.semاد.mg.gov.br, link “Organizações não Governamentais”.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 São critérios para avaliação dos projetos pela Comissão Especial de Julgamento:

7.1.1 – Enquadramento do projeto dentro de uma das linhas de ação estabelecidas pelo IEF ou pela FEAM, em seus respectivos termos de referência;

7.1.2 – Composições multidisciplinares da equipe do projeto e trabalhos com as devidas especificações de cada membro quanto à competência, experiências e funções;

7.1.3 – Atualidade da abordagem do problema, razão do projeto, inovação e criatividade das ações propostas;

7.1.4 – Metodologia - métodos, técnicas e procedimentos a serem adotados pela equipe;

7.1.5 – Viabilidade financeira do projeto;

7.1.6 – Análises de escopo do projeto.

7.2 Os resultados serão apresentados através da emissão de pareceres emitidos pela Comissão Especial de Julgamento, fundamentando a seleção ou não das organizações.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O extrato dos resultados deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, **até o dia 19 de junho de 2010**, após homologação pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, e divulgado na página da SEMAD no seguinte endereço: www.semاد.mg.gov.br, link “Organizações não Governamentais”.

8.2 Eventuais recursos contra a decisão da Comissão Especial de Julgamento poderão ser interpostos junto à mesma, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3 Após o resultado, a instituição proponente deverá apresentar na Diretoria de Gestão Participativa localizada na Cidade Administrativa Tancredo Neves, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n – Prédio Minas - 2º andar – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG, a/c de Sônia Chaves a seguinte documentação:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- Plano de Trabalho preenchido.
- Comprovante de abertura de Conta Bancária emitida pelo banco.

8.4 No ato da assinatura do convênio, a instituição proponente receberá um manual de orientação para Prestação de Contas.

9. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS

9.1 O fomento aos projetos selecionados com base neste edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade financeira, através da assinatura de convênio, se devidamente aprovado pela Secretaria de Estado de Governo, sempre com integral observância das disposições do Decreto Estadual nº. 43.635 de 2003.

9.2 A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida nos convênios, sendo em duas parcelas, uma parcela, posteriormente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a outra parcela será liberada após a aprovação de prestações de contas parciais, de acordo com o cronograma de liberação de recursos e de prestação de contas estabelecido no convênio e com base no Decreto Estadual nº. 43.635 de 2003.

9.3 Serão definidas nos convênios as formas, condições de execução, direitos e obrigações de cada um dos partícipes.

9.4 A concessão do apoio financeiro será cancelada pela SEMAD, por ocorrência durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10. ORIENTAÇÕES GERAIS

10.1 Este Edital se submete no que couber aos dispositivos da Lei Federal nº. 8.666 / 1993, Lei Complementar nº. 101 / 2000, Lei Estadual nº. 17.710 / 2008 (LDO), à Lei Orçamentária Anual do Estado, Decreto Estadual nº. 43.635 / 2003, com suas alterações posteriores e Lei Eleitoral nº. 9.504 / 1997, e, ainda, ao Manual de Prestação de Contas, a ser entregue quando da assinatura do convênio.

10.2 Todos os valores relativos às despesas deverão ser expressos em reais.

10.3 Não será admitida a inclusão no orçamento de valores referentes a despesas com a elaboração do projeto e com a administração do mesmo, como taxas de administração ou de serviço.

10.4 Todos os itens necessários ao desenvolvimento do projeto deverão estar previstos, não sendo permitida alteração no projeto após sua submissão à SEMAD.

10.5 As legislações pertinentes a este Edital se encontrarão disponíveis na página da SEMAD, no endereço: www.semad.mg.gov.br, *link* "Organizações não Governamentais".

10.6 Os convênios definirão as bases em que a SEMAD acompanhará a evolução da execução das atividades objeto deste Edital.

10.7 A SEMAD se reserva o direito de a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas nos convênios.

10.8 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

10.9 As partes contratadas se obrigam a prestar contas do valor financiado em épocas e condições previamente definidas no convênio.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 Cada organização poderá apresentar apenas um projeto para o presente Edital. Na hipótese de envio de um segundo projeto pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão dos projetos, este será considerado substituto da anterior, sendo levada em conta para análise apenas o último projeto recebido.

11.2 A ausência de quaisquer documentos e informações, exigidas pela SEMAD, acarretará na desqualificação do projeto para este Edital.

11.3 Os projetos devem informar todos os co-financiamentos (recursos financeiros advindos de outras fontes por meio de projetos complementares ao projeto).

11.4 No desenvolvimento de qualquer projeto estará vetada a utilização de recursos para verbas de representação, por participação em reuniões ou pagamento de direitos autorais. Não será permitida a contratação e/ou o pagamento de funcionários públicos, exceto nos casos previstos em lei.

11.5 Os projetos financiados poderão ser aditados pela SEMAD. Para tanto, deverá ser facilitado o acesso do pessoal encarregado desta tarefa aos registros e documentos pertinentes ao projeto, os quais devem ser guardados por dois anos após o final do projeto.

11.6 As metodologias, os produtos e os resultados dos projetos financiados são, desde já, considerados de domínio público, podendo ser aproveitados pela SEMAD para a sua implementação em outras regiões do Estado em que se mostrarem relevantes.

11.7 Nos casos de envolvimento de conhecimento tradicional considera-se a reserva de direito e/ou registro, sendo a Anuência Prévia e Informada uma ferramenta fundamental para qualquer tipo de acesso ao referido conhecimento.

11.8 Quando o desenvolvimento de algum produto e ou resultado implicar no pagamento ou limitação decorrente de direito de propriedade, os proponentes deverão buscar alternativas que não impliquem em limitações de uso ou o pagamento pelo seu uso.

11.9 Qualquer utilização de informação, foto ou material gráfico obtido por meio das atividades do projeto contemplado deverá conferir o devido crédito à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais.

11.10 A SEMAD se reserva o direito de verificar a regularidade da situação, das instituições proponentes, no Cadastro Geral de Convenientes da Auditoria-Geral do Estado de Minas Gerais. Caso a situação se revele irregular, a proponente poderá ser automaticamente desclassificada.

11.11 A constatação de irregularidades na execução do projeto aprovado implicará no cancelamento do saldo ou de parcelas a liberar e a devolução dos recursos já recebidos. O beneficiário também ficará inadimplente junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, ficando ainda excluído de participar de quaisquer outros mecanismos de incentivos da SEMAD, pelo prazo de 5 anos.

11.12 Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Gestão Participativa, SEMAD, através do telefone: (31) 3915-1774 ou no endereço: Cidade Administrativa Tancredo Neves – Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n – Prédio Minas – 2º andar - Bairro Serra Verde – CEP: 31.630-900 – Belo Horizonte/MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os resultados dos recursos, previstos no subitem 9.2, serão publicados em cinco dias úteis após o fim do prazo de interposição dos mesmos.

12.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEMAD, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3 Os projetos que não forem recomendados pela Comissão Especial de Julgamento e/ou homologados pelo Secretário de Meio Ambiente serão devolvidos aos interessados, no prazo máximo de trinta dias após a publicação dos resultados finais, obedecido o prazo para interposição de recurso.

12.4 Igual procedimento, definido no subitem 13.3, será adotado para os projetos que, mesmo tendo sido recomendados, não forem objeto de contratação, em face de insuficiência de recursos financeiros, falta de autorização da Secretaria de Estado de Governo ou de documentação solicitada, ou ainda, por qualquer outro impedimento de ordem legal.

JOSÉ CARLOS CARVALHO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

FERNANDO ANTÔNIO LEITE

Diretor de Gestão Participativa



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SELEÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS: ELABORAR/IMPLEMENTAR PGIRSU NA ÁREA DO PROJETO

*Integrante do EDITAL SEMAD 03/2010,
para cumprimento do objetivo no âmbito do
Projeto Estruturador Resíduos Sólidos*

Órgão responsável: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Maio/2010



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001 / 2010 – FEAM – EDITAL SEMAD 03/2010

1. INTRODUÇÃO

O presente termo tem como objeto orientar a elaboração e implantação do PGIRSU na área de projeto. O manejo inadequado dos resíduos sólidos urbanos, ainda, se constitui em um dos maiores problemas do país, a nova abordagem técnica da questão do lixo urbano preconiza a adoção de sistemas descentralizados, dentro de um planejamento integrado, que identifica os problemas, aponta soluções, as alternativas tecnológicas e estabelece os prazos de atuação.

O processo de elaboração do PGIRSU tem por premissa o trabalho integrado entre as áreas da administração pública e os setores da sociedade civil visando um trabalho e uma gestão participativa de forma a atender as características e especificidades locais.

Assim, o Plano de Gerenciamento apresenta-se como uma ferramenta de administração da limpeza urbana.

O objetivo deste documento é delinear os pressupostos gerais da metodologia adotada no processo de elaboração do PGIRSU e ainda apresentar um roteiro com informações e orientações para elaboração do plano, visando instrumentalizar o processo de capacitação na área de projeto.

Estabelece que as ações abrangam **aspectos técnico-operacionais e psicossociais**, e que não se restrinjam aos planejamentos de elementos ligados a logística de coleta, transporte e destinação desses resíduos e dos recicláveis; mas também devem compreender a inclusão social: das pessoas envolvidas pelos serviços, como colaboradoras primordiais, bem como dos catadores de materiais recicláveis, caso existam, como agentes prioritários desses projetos.

Tendo em vista que os PGIRSU não podem acontecer dissociados da colaboração das pessoas que produzem os resíduos, sob o risco de incorrerem em **fracassos operacionais desses projetos** que se pretende implantar ou ampliar, o presente “Termo de Referência” pretende induzir que as pessoas devam ser devidamente mobilizadas para cooperarem.

Assim, para viabilizar tal abordagem o programa abrange quatro fases: na primeira fase é de sensibilização (à problemática do lixo); a segunda fase aborda atividades de levantamento, sistematização e análise, que culmina na elaboração do diagnóstico da limpeza urbana; na terceira fase temos as proposições; e a quarta fase trata da consolidação do diagnóstico e das proposições, num documento único – o PGIRSU.

A mobilização social é compreendida e esperada, em cada projeto, pelos seus aspectos promotores da **conscientização** e da **sensibilização** das pessoas, de modo que as ações contínuas e mútuas da cooperação permitam o surgimento gradual e constante de uma evolução comportamental no tocante ao lidar com resíduos tão íntimos e peculiares à existência humana.

A **inclusão dos catadores** em tais projetos há de ser um indicador do surgimento da geração de trabalho e renda para os próprios catadores, não somente pela resposta a essa categoria, em consideração à sua atuação histórica como agentes da proteção ao meio ambiente e da cadeia produtiva da reciclagem, bem como a necessidade de **criação de trabalho e renda** para sustentá-los; mas também pela prevenção da concorrência que esses podem representar ao sistema que se pretende implantar ou ampliar, numa análise mais fria da questão.

Finalmente, este Edital dirigido às ONGs mineiras, tem como fator principal, dentre outros, oportunizar, por meio de poucos recursos financeiros, que as mesmas desenvolvam uma série de ações planejadas tendo como base **o conhecimento da realidade local e a participação do público alvo** interessado em ver conciliadas, num só produto as várias



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

alternativas possíveis de solução dos problemas trazidos pelos rejeitos urbanos, as suas melhores formas de reaproveitamento e as implicações de geração de emprego e renda.

Almejamos que esta possa ser uma oportunidade de dar maior visibilidade social da causa e de nossas ONGs ambientalmente vocacionadas.

2. JUSTIFICATIVA

Concebe-se o PGIRSU como um instrumento que busca soluções que melhor equacionem os problemas da gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos de um município e que, ao mesmo tempo, promova a geração de trabalho e renda com inserção social, a valorização de trabalhadores e a proteção ao meio ambiente e, conseqüentemente, melhores condições de saneamento básico e saúde à população.

Além do mais, o PGIRSU implantado totalmente ou parcialmente em um município, dá visibilidade e credibilidade à gestão municipal e propicia o envolvimento e integração dos órgãos municipais, além de amenizar as pressões e atender as demandas de órgão ambientais e do Ministério Público.

Em Minas Gerais, a opção por investir em programas ou ações isoladas do PGIRSU é justificada pela necessidade de ampliar a atuação do Projeto Estruturador de Resíduos Sólidos do Governo de Minas, que busca a disposição adequada de resíduos sólidos e a recuperação de áreas degradadas por lixões, alinhando-o com a tendência mundial de aproveitamento de energia nessas áreas de disposição, bem como de recuperação de materiais, pela viabilização da triagem de recicláveis antes de seu aterramento, de modo a promover a reciclagem.

A elaboração de um Plano de Gerenciamento pressupõe que o mesmo se dê no âmbito de um processo participativo, que começa a ser idealizado e delineado por um pequeno grupo (Núcleo Gestor), mas que cresce à medida que seus membros multiplicam os conhecimentos adquiridos por meio das capacitações para novos atores, envolvendo, área de trabalho.

Esse Núcleo Gestor é capacitado para ser responsável pela elaboração do diagnóstico, pela discussão das proposições e pela consolidação do PGIRSU. O Núcleo Gestor é formado a partir da representação tanto das equipes técnico-operacional, gerencial e social quanto de técnicos e agentes sociais de várias entidades atuantes no município, além da representação de grupos em vulnerabilidade social que extraem sua sobrevivência dos resíduos sólidos.

O PGIRSU, primeiro passo para a reciclagem, é um processo aparentemente simples, do qual todos querem participar. Talvez por este motivo, haja muitas iniciativas de coleta seletiva sem o devido preparo, com risco de insucesso muito grande. Nesses casos, o projeto geralmente é interrompido ou segue aos tropeços até a perda total do entusiasmo. E a retomada de um projeto que não deu certo é sempre mais difícil; as pessoas ficam mais céticas e não é fácil recuperar a credibilidade perdida em uma experiência mal sucedida. (ABREU, 2008)

A mobilização social, por sua vez, compreende dois aspectos fundamentais: a conscientização das pessoas, que consiste em transmitir o conhecimento que envolve toda a problemática dos resíduos sólidos e da reciclagem, e a sua sensibilização, para a necessidade de cooperar. A conscientização tem ocorrido com maior freqüência, principalmente com a ajuda da mídia; contudo, cidadãos conscientizados também precisam passar por uma sensibilização que compreende mover o sentimento dessas pessoas, tornando-as sensíveis à necessidade de proteção do meio ambiente e/ou de geração de trabalho e renda para os catadores de materiais recicláveis, ou outra motivação que possa comover esses indivíduos, envolvendo-os no processo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Da mesma forma que nos PGIRSU – que são mais integrados e abrangentes – qualquer ação isolada ou pontual que vise à implantação ou a ampliação do Plano de Gerenciamento, mesmo que em uma escala de menor abrangência, ou ainda, que pretenda trabalhar com apenas parte do problema que envolve a questão, mobilizando ou capacitando, precisa ser uma ação que contemple a consideração dos elementos citados anteriormente.

3. OBJETIVO

Promover ação proposta por Organização Não Governamental – ONG, no âmbito do tema “PGIRSU”, que seja concebido e executado com participação social e em consonância com a análise conjunta dos fatores técnico-operacionais e psicossociais inerentes aos projetos de coleta seletiva, tendo em vista os objetivos do Projeto Estruturador Resíduos Sólidos e as disposições das legislações federal e estadual vigentes sobre o assunto.

4. ESCOPO

A ação proposta poderá prever elaboração/implantação do PGIRSU, apoiada prioritariamente no trabalho de catadores de materiais recicláveis.

5. ASPECTOS METODOLÓGICOS

5.1. Aspectos básicos

A metodologia para desenvolvimento da ação proposta pela ONG selecionada será apresentada preliminarmente, devendo ser posteriormente submetida aos gestores locais ou público diretamente envolvido, para análise e consolidação, de modo a garantir-se que seja construída de forma participativa. Também as etapas que compõem a metodologia devem ser executadas com participação de todos os interessados, para facilitar: a apreensão da realidade local, o estudo da melhor alternativa, a proposição de uma solução condizente com os anseios desse público e o monitoramento da efetividade da ação.

A metodologia, a ser desenvolvida no prazo máximo de 12 meses, deverá ser detalhada e acompanhada de quadro de planejamento das atividades, contendo: identificação das atividades a serem executadas; as tarefas correspondentes a cada atividade; os responsáveis e envolvidos na execução das referidas tarefas e cronogramas de execução. No item 9 deste Termo de Referência é sugerido um cronograma de execução básico que poderá ser alterado com a aprovação prévia da FEAM e da SEMAD.

A metodologia para desenvolvimento da ação proposta deverá ser, basicamente, elaborada prevendo as seguintes etapas: diagnóstico; estudo de alternativas de implementação da ação proposta; proposição da alternativa de implementação da ação mais viável; implementação da ação e monitoramento, observada a pertinência dessas etapas para o tipo de ação proposta.

5.2. Execução do diagnóstico participativo

O diagnóstico deve ser a primeira etapa de desenvolvimento da ação proposta. A estratégia de execução dos trabalhos de diagnóstico inclui a utilização de dados secundários, bem como levantamentos de campo (dados primários), com acompanhamento de técnicos diretamente envolvidos com a ação proposta.

Basicamente, o diagnóstico se divide em levantamentos de natureza gerencial, social e técnico-operacional; por isso, o grupo responsável pela coleta dessas informações pode ser



subdividido em sub-grupos para trabalhar os dados específicos dessas áreas. Vale ressaltar, contudo, que a apresentação do diagnóstico em público deverá contemplar os dados e informações como um todo, visto que se completam e se explicam mutuamente.

Vale ressaltar que é necessário ajustar o desenvolvimento da ação com outros estudos e projetos que possam estar em andamento na sua área de abrangência; para isso, é necessário que eles sejam detectados ainda na fase de diagnóstico.

O item 6 (Produtos) apresenta de forma mais detalhada o que o diagnóstico deve conter, minimamente, observadas as particularidades da ação proposta. O item 9 (Cronograma de execução físico-financeiro) sugere um prazo de 3 meses para a execução do diagnóstico, que poderá ser alterado, de acordo com justificativa previamente aprovada pela FEAM/ SEMAD.

5.3. Difusão e promoção da ação

A metodologia deverá prever a realização de plena difusão e promoção da ação, com o fim de divulgar detalhes dessa a todas as entidades envolvidas direta e indiretamente, bem como a comunidade em geral. Para tanto, faz-se necessário a previsão de reuniões para apresentação da metodologia de trabalho, dos dados coletados, para discussões sobre as alternativas estudadas e apresentação da proposta final consolidada, com a participação de representantes dos poderes executivo e legislativo, Ministério Público, organizações do 3º setor, representantes das comunidades e entidades da sociedade civil, com convite formal para os participantes institucionais e ampla divulgação nos meios de comunicação para a população em geral. Deverá ser solicitada a assinatura da lista de presença, sendo elaborada ata antes do encerramento com as devidas assinaturas.

Cabe destacar que todo o material gráfico a ser desenvolvido para divulgação/promoção da ação deve levar em consideração a sua adequação aos diversos públicos alvos, respeitando as suas particularidades. Sugere-se também que sejam previstas visitas orientadas dos vários atores envolvidos aos diversos elementos do sistema, já que muitas pesquisas apontam para o grande efeito mobilizador dessas visitas, ao complementar as lacunas da conscientização e da sensibilização do público do qual se pretende cooperação e/ou envolvimento.

5.4. Capacitação e integração da comunidade

Como ação preliminar, deve-se identificar os técnicos tanto do poder público, quanto de entidades locais que serão capacitados e engajados pedagogicamente. É muito útil, por exemplo, aproveitar a penetração domiciliar alcançada pelos agentes de saúde do “Programa Saúde da Família”, do governo federal, e da versão estadual deste programa, o “Saúde em Casa”, bem como de outros programas da área de saúde que visem controle de zoonoses, epidemias, etc. Para utilização desse recurso, faz-se necessário capacitar e mobilizar os agentes de saúde pertencentes a esses programas.

No caso do poder público municipal, espera-se a participação de um número representativo de técnicos nesse processo de capacitação, tanto da área gerencial, quanto da área técnico-operacional e social. As diversas Secretarias da Prefeitura (Serviços Urbanos, Obras, Meio Ambiente, Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Planejamento e Turismo) deverão estar representadas, bem como os diversos segmentos da sociedade local – associações, ONGs, etc.

A capacitação pode ser efetuada por meio de oficinas de trabalhos em grupos, vídeos, conferências e outros instrumentos, onde sejam abordados temas como sistemas de manejo de resíduos sólidos e sua avaliação técnico-econômica, impactos ambientais, vantagens e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

desvantagens, informação acerca da ação por parte da comunidade, impactos sociais e outras informações ligadas especificamente à coleta seletiva e à reciclagem.

A capacitação deverá chegar a todos os envolvidos no projeto, para que sejam definidos os mecanismos de envolvimento da comunidade desde as fases iniciais, de forma a se obter a participação em todos os níveis. Esta capacitação poderá ser conduzida por jornadas, ou em com módulos, devendo ser presencial.

Para cada oficina, seminário ou reunião deverá ser apresentado um relatório contendo a lista de presença, que deverá conter o nome dos participantes, a representação institucional, número de documento de identidade, contato e assinatura, apresentar fotos e demais informações pertinentes. Deverá ser apresentada, ainda, descrição das atividades desenvolvidas durante o evento, incluindo apresentação das opiniões dos participantes em relação ao tema.

5.5. Estudo de alternativas e proposição da alternativa de ação mais viável

Esta fase de desenvolvimento da ação também requer uma apresentação prévia da metodologia proposta aos interessados. Poderá ser utilizada uma matriz de comparação entre as possíveis alternativas levantadas, onde os vários fatores sociais, econômicos, ambientais, estudos de mercado, etc. sejam dispostos em colunas, para a pontuação de todas as alternativas. Este tipo de matriz poderá facilitar a escolha da alternativa mais viável. Ressalta-se que é também nesta fase que se chega a um prévio entendimento sobre a área de abrangência de que cada alternativa, de modo a se ter a exata dimensão do custo-benefício de cada uma.

As alternativas do PGIRSU podem diferir entre si devido a vários aspectos relacionados: à logística de coleta, transporte e destinação final dos resíduos, à forma de remuneração dos catadores, à localização dos equipamentos urbanos (galpões de triagem, locais de entrega voluntária de recicláveis, etc.), ao equacionamento da gestão dos resíduos não recicláveis, aos custos de investimento e de manutenção, etc. Construir uma matriz de comparação de forma participativa auxilia o levantamento de situações que apenas as pessoas que conhecem a realidade local podem vivenciar.

Para o caso da proposição de ação relacionada à capacitação ou à mobilização social, as alternativas de abordagem, de temas, de método pedagógico, de material de divulgação, etc. também podem variar bastante. Portanto, um estudo da combinação dessas alternativas deverá ser realizado para se chegar à proposição do método de capacitação e/ou mobilização social mais viável, em termos de custos e benefícios, para se atingir o objetivo proposto.

O item 6 (Produtos) apresenta de forma mais detalhada o que o estudo de alternativas e a definição da alternativa mais viável deve conter, minimamente, observadas as particularidades da ação proposta. O item 9 (Cronograma de execução físico-financeiro) sugere um prazo de 2 meses para a o estudo de alternativas e de 1 mês para a definição da alternativa mais viável, que poderá ser alterado, de acordo com justificativa previamente aprovada pela FEAM/ SEMAD. É provável que a escolha da alternativa mais viável ocorra automaticamente ao final de 2 meses, com o término do estudo de alternativas; entretanto, sugere-se a extensão deste prazo, para o caso da necessidade de complementação de estudos e informações, que possam dirimir dúvidas sobre as alternativas.

5.6. Implementação da ação e monitoramento

Nesta fase de desenvolvimento da ação será necessário preparar o campo para executar o PGIRSU, juntando esforços na adequação da logística de coleta, transporte e destinação dos resíduos, na adequação das estruturas de triagem e armazenamento de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

recicláveis, na divulgação da ação para mobilização das instituições comprometidas e da comunidade em geral, etc. Destaca-se que é imprescindível que a parte estrutural da ação (elementos físicos) esteja devidamente especificada em comunicações e material de divulgação; mas, mais importante ainda, é que estejam implantados, reformados ou comprados até o dia de lançamento do programa de coleta seletiva.

É importante que seja agilizada a definição de equipamentos e coletores. Para tanto, sugere-se que os de uso obrigatório, tais como prensas, balanças, carrinhos para transporte de fardo, etc. integrem as ações de especificação, busca de recursos e compra ainda na fase de estudo das alternativas, já que são elementos de presença comum a todas as alternativas, provavelmente. Já os coletores, dependem da proposição da alternativa escolhida final, visto que estão mais ligados à logística de coleta, transporte e destinação final de resíduos que, possivelmente variam de uma alternativa para a outra. Mesmo que previamente orçados em fase anterior, para levantamento de recursos, esses elementos apenas poderão ser especificados e comprados após a definição do modelo de coleta seletiva a ser utilizado.

Apesar de parte do recurso do Edital SEMAD 03/2010 poder ser utilizada na compra desses equipamentos e coletores, bem como financiar obras e adequações das estruturas físicas propostas, ficará a cargo da ONG selecionada a elaboração de documentação que subsidie o poder público municipal a se candidatar às outras formas de financiamento e fonte de recursos disponíveis para esses elementos, incluindo adequação do projeto aos formulários e termos de referência exigidos, desde o protocolo de solicitação até a aprovação final do recurso, caso haja necessidade.

No caso de ação relacionada à capacitação, a fase de implementação deve executar todo o conteúdo programático planejado em conjunto com o público interessado. Para a capacitação de catadores, por exemplo, os temas de maior interesse já deverão estar estabelecidos, na fase anterior, entre várias alternativas, tais como: associativismo, cooperativismo, alcoolismo, segurança do trabalho, contabilidade geral, reciclagem, etc.

Para ação de mobilização social, a fase de implementação é decisiva, pois serão colocadas em prática as formas de conscientização/ sensibilização estudadas na fase anterior para atingir a colaboração do público-alvo proposto. Todo o material de divulgação deverá estar devidamente adequado e preparado. Se forem utilizadas campanhas nos domicílios, sugere-se que sejam programadas para acontecerem concomitantemente com as propagandas veiculadas por faixas, cartazes, mídia falada, escrita e televisionada, para que o bombardeio de informações facilite a obtenção do objetivo final.

O monitoramento do PGIRSU deve consistir no estabelecimento de indicadores de sua efetividade e na verificação freqüente destes indicadores, para proposição de medidas de adequação e/ou ampliação da ação implementada. Poderão ser levantados, em comum acordo com o público envolvido, vários indicadores, mas sugere-se a seguir, alguns que podem ser utilizados:

- Quantitativo de material potencialmente reciclável: Um dos principais parâmetros a ser medido, indica quanto de material em potencial poderá ser encaminhado para a reciclagem. Faz-se a pesagem desse material, preferencialmente enfardado, antes do momento da comercialização. E registra-se este número, para compará-lo ao material que efetivamente será vendido.
- Quantitativo de material efetivamente comercializado: Esse parâmetro indica qual parcela dos materiais potencialmente recicláveis foi realmente comercializada e busca-se pesquisar quais foram as causas do desinteresse do comprador pelo material que sobrou. Se as causas estiverem associadas ao mal-estado desses materiais, devido à contaminação por líquidos provenientes de resíduos não-recicláveis, ou outros fatores, este é um indicativo de que é preciso rever alguns aspectos da coleta.



- Dificuldade de triagem do material: Este parâmetro tem um caráter um pouco subjetivo, porque depende da percepção individual dos triadores na mesa ou esteira de catação. Os triadores podem ser entrevistados, identificando-se as suas impressões pessoais sobre a dificuldade da triagem e sobre o grau de separação dos resíduos que foram disponibilizados para a coleta ou poderá ser medida a produtividade desses triadores, comparando o número de horas trabalhadas na triagem ao longo do tempo, para ser conseguida uma mesma quantidade de produtos recicláveis comercializáveis.
- Motivação dos catadores e/ou funcionários: Pode ser considerado um indicador da efetividade do programa de coleta seletiva implantado. Geralmente, catadores e/ ou funcionários inclusos em um sistema de coleta seletiva considerado satisfatório, têm alta auto-estima e motivação para o trabalho. Se ao contrário, podem apresentar desinteresse e alta taxa de evasão.

O item 6 (Produtos) apresenta de forma mais detalhada o que o item sobre implementação e monitoramento deve conter, minimamente. O item 9 (Cronograma de execução) sugere um prazo de 4 meses para este item como um todo, que poderá ser alterado, de acordo com justificativa previamente aprovada pela FEAM/ SEMAD. Sugere-se que as ações de implantação ou ampliação sejam realizadas nos primeiros 3 meses que culminam com o dia do lançamento da coleta seletiva na área de abrangência proposta O último mês poderá ser reservado para as observações dos primeiros dados de monitoramento, relativos à avaliação da efetividade da coleta seletiva, após 30 dias do lançamento.

Para ações isoladas de capacitação e mobilização, o prazo de implementação e monitoramento poderá variar de acordo com acertos prévios com a FEAM/SEMAD. A experiência tem demonstrado que ações de organização/ capacitação de catadores de materiais recicláveis podem requerer prazos diferenciados, de acordo com o grau de dificuldade encontrado nas fases anteriores, de diagnóstico e estudo de alternativas. Por outro lado, a mobilização social para a coleta seletiva em sistema já consolidado previamente, pode ocorrer a um prazo menor que o estimado, devido a campanhas anteriores.

6. PRODUTOS ESPERADOS

Como resultados da execução da ação proposta, devem ser apresentados os seguintes produtos:

6.1. PRODUTO 1 – Documento metodológico

Relatório contendo metodologia proposta preliminarmente pela ONG selecionada, lembrando que essa metodologia poderá sofrer alterações propostas pelo público envolvido na ação. As informações contidas nesse documento metodológico devem contemplar, pelo menos, os itens a seguir, observada a pertinência da informação para a ação proposta:

- Breve caracterização da área de abrangência preliminar da ação proposta, podendo incluir características físicas e sócio-econômicas, além da situação atual e geral da gestão de resíduos sólidos, dos problemas ambientais e sociais, assim como a justificativa da necessidade de implementação da ação.
- Pressupostos metodológicos que deverão orientar o desenvolvimento de todo o trabalho, identificando as atividades a serem executadas, acompanhadas de quadro de planejamento contendo as tarefas correspondentes a cada atividade, os responsáveis e envolvidos na execução das referidas tarefas e cronograma de execução e entrega dos produtos.



- Estratégias de trabalho, roteiros e formulários a serem adotados para levantamento das informações de campo (primárias) e das informações já existentes (secundárias).
- Estratégias de coordenação e apoio técnico para as reuniões, oficinas e os seminários de discussão pública a serem realizados.
- Identificação da articulação a ser feita com instituições públicas e privadas, indicando o profissional de contato.

6.2. PRODUTO 2 – Diagnóstico e avaliação da situação atual

Relatório contendo diagnóstico dos antecedentes e da situação atual encontrada na área de abrangência proposta, bem como uma análise crítica desses dados. As informações contidas no diagnóstico devem contemplar, pelo menos, os itens a seguir, observados a pertinência da informação para a ação proposta:

- Caracterização da área de abrangência, em suas dimensões urbana, ambiental, social e econômica, detalhando-se, quanto possível, os aspectos que envolvem a presença de catadores de materiais recicláveis nas ruas e nos locais de destinação final dos resíduos; de forma a propor soluções compatíveis com as atividades da área de abrangência da ação e com a inserção social desses catadores, por meio da geração de trabalho e renda.
- Cenário tendencial do crescimento populacional e vetores de expansão urbana, caso esse estudo seja considerado relevante para a ação proposta.
- Caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos sólidos, determinando-se quais parâmetros são importantes e/ou causam influência ao desenvolvimento da ação proposta.
- Descrição das estruturas de limpeza urbana e suas relações com a ação proposta.
- Ajuste do desenvolvimento da ação com outros estudos e projetos que possam estar em andamento na área de abrangência, sendo necessário que esses sejam detectados ainda na fase de diagnóstico.
- Análise das informações e avaliação da situação atual.

6.3. PRODUTO 3 – Estudo de alternativas para a implementação da ação proposta

Relatório contendo o estudo das alternativas sugeridas para o PGIRSU, para a capacitação e/ou para a mobilização social propostos, que devem estar de acordo com as condições técnicas, sociais, econômicas, institucionais, jurídicas e ambientais da área de abrangência em que se pretende atuar. De acordo com os preceitos da gestão integrada de resíduos sólidos e da inclusão social de catadores, as alternativas devem considerar, pelo menos, os seguintes princípios:

- Alternativas que priorizem a redução na origem, aproveitamento e valorização dos resíduos (separação dos materiais na origem, coleta e preparação dos materiais para reutilização e/ou reciclagem), aproveitamento de orgânicos, se possível.
- Alternativas para racionalização e otimização dos serviços de gestão de resíduos sólidos e recicláveis incluindo, se for o caso, modificações organizacionais e legais para efetivar as soluções propostas e a realização de estudos complementares, na área de abrangência da ação.
- Alternativas de tecnologias aplicáveis a cada um dos componentes da gestão de resíduos sólidos e recicláveis. Atentar para a aplicabilidade da(s) tecnologia(s) proposta(s), sua utilização em nível mundial e a viabilidade de utilização local.



- Alternativas locacionais das possíveis áreas para os projetos de cada uma das estruturas propostas (estações de transferência ou transbordo, centros de armazenagem, centros de triagem, locais de entrega voluntária de recicláveis, aterro sanitário e demais estruturas resultantes da análise de alternativas), de forma que se identifiquem as localizações mais adequadas segundo as condições técnicas da área, considerando a disponibilidade dessas áreas e procedimentos para aquisição das mesmas. As áreas destinadas à locação devem ser aprovadas pelas autoridades municipais ou estaduais competentes e estar de acordo com os planos de desenvolvimento territorial e demais análises necessárias para a realização dos trabalhos.
- Alternativas de logística para a coleta e transporte dos vários tipos de resíduos, especificamente os recicláveis, incluindo a tipologia dos equipamentos e coletores mais adequados aos modelos propostos.
- Alternativas organizacionais para a gestão de resíduos sólidos e recicláveis, levando em conta a institucionalidade existente atualmente e suas alternativas de otimização, bem como a participação dos catadores e do setor privado. Propor instrumentos que irão regular a forma de gestão dos resíduos (conselhos, agências, empresas, associações de catadores, etc).
- Alternativas de soluções adequadas para as zonas rural e urbana da área de abrangência.
- Alternativas de implementação da ação, de forma a permitir a mudança gradual da gestão atual de resíduos sólidos.
- Alternativas de métodos de capacitação, considerando vários instrumentos pedagógicos e de comunicação social, adequando-os aos diversos atores sociais envolvidos.
- Alternativas de mobilização social, considerando vários meios de promover conscientização e sensibilização do (s) público (s)-alvo (s), respeitadas as suas particularidades.

Consultar e estimular a participação das comunidades afetadas, com relação às alternativas estudadas, discutindo com os vários usuários dos sistemas de resíduos sólidos suas expectativas, a sua disposição em colaborar com a segregação de recicláveis na fonte (domicílios), assim como sua disposição em pagar pelos serviços.

Todas as alternativas devem ser economicamente e financeiramente viáveis, de forma a garantir a viabilidade da alternativa selecionada e a sustentabilidade da ação.

6.4. PRODUTO 4 – Proposição da alternativa de implementação da ação mais viável

Relatório contendo a descrição da solução unificada dentre as alternativas estudadas, para o equacionamento dos problemas levantados pelo diagnóstico, de acordo com as seguintes diretrizes:

- A proposta selecionada deverá ser articulada com as várias instituições interessadas.
- O modelo a ser adotado deverá privilegiar soluções voltadas para a redução da geração, reutilização e reciclagem dos resíduos, visando ampliar a vida útil do local de disposição final dos resíduos (aterro sanitário ou controlado ou usina de triagem e compostagem de lixo).
- Os resíduos sólidos domiciliares, comerciais e os especiais, cada um com sua parcela de (recicláveis e rejeitos) deverão ter manejo, coleta e destinação final diferenciados.
- A proposta selecionada deverá definir a origem dos recursos necessários para a implantação, manutenção e operação.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- Privilegiar soluções de geração de emprego e renda para os catadores que atuam nas ruas e no lixão, se for o caso.
- Propor ações de mobilização dos diversos segmentos sociais visando à redução do desperdício e manutenção da limpeza pública. Deverão ser definidos os instrumentos que viabilizem a participação/controlado social dentro da estrutura organizacional da alternativa selecionada.
- O modelo proposto deve contemplar o planejamento de atividades de Educação Ambiental, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99).
- Envolvimento da população de catadores de materiais recicláveis na ação, visando sua inclusão social e a participação de organizações da sociedade civil e mesmo da comunidade em geral, com possibilidades de contribuir para a consolidação de grupos cooperativos e demais estratégias de geração de emprego.
- Coleta: proposição de modelo compreendendo o dimensionamento do quadro de pessoal, a adequação da frota e de equipamentos, planos de coleta (frequência, horários, rotas e setores), fardamento, equipamentos de proteção individual e dos sistemas de fiscalização e controle, prevendo a adequação desses elementos, se houver a presença de uma associação de catadores.
- Limpeza pública: proposição de adequação do sistema de limpeza pública permanente (varrição de vias e logradouros públicos) e esporádico (limpeza de dispositivos de drenagem de águas pluviais, como bueiros e bocas de lobo), para que seja compatível com o modelo proposto para a coleta seletiva, para o desejável aproveitamento de recicláveis.
- Instalações de apoio operacional: localização e pré-dimensionamento das edificações e/ou instalações de apoio operacional, tais como galpões de triagem, locais de entrega voluntária, oficinas, garagens, locais de armazenamento, etc.
- Formação e implantação de um conselho consultivo e de acompanhamento, avaliação e atualização da ação. Preferencialmente deverá ser feito através da formação ou fortalecimento do Fórum Municipal Lixo & Cidadania no município que está sediando a ação.

6.5. PRODUTO 5 – Implementação da ação e monitoramento

Relatório que reúna as atividades necessárias à implementação da ação. Para ação que vise a implantação ou ampliação da coleta seletiva em área de abrangência definida, deverão ser descritas as ações necessárias até o lançamento da coleta seletiva na área de abrangência e o monitoramento proposto, com resultados apresentados para o período imediatamente após este lançamento.

As atividades de implementação da ação devem prever minimamente, analisada a devida pertinência:

- Adequação da logística de coleta, transporte e destinação dos resíduos, bem como das estruturas de triagem, armazenamento de recicláveis, locais de entrega voluntária de recicláveis, etc.
- Especificação dos coletores e equipamentos, considerando as normas existentes para padrão de cores, aspectos ligados à ergonomia e à segurança do trabalho, além de considerações de custo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- Elaboração de documentação que subsidie o município envolvido a se candidatar às formas de financiamento e fonte de recursos disponíveis para a aquisição de equipamentos e coletores e realização de obras e adequações.
- Efetivação da criação ou atualização da legislação do município envolvido que regulamente a gestão de resíduos sólidos e, mais especificamente, a coleta seletiva, e que considere a solução integrada e consorciada dessa gestão, se for o caso, desde que tenha sido fruto de deliberação de todos os interessados.
- Execução dos programas de capacitação em educação sanitária e ambiental e em associativismo e cooperativismo, necessários à implementação e manutenção da sustentabilidade da ação.
- Consolidação final do conteúdo programático, confecção de material didático, definição de local para realização dos cursos, etc., para ação de capacitação.
- Promoção da mobilização social e das instituições públicas e privadas, por meio da difusão de informações e divulgação dos objetivos da ação, promovendo a conscientização/ sensibilização desse público, visando também a implementação e a manutenção da sustentabilidade da ação.
- Definição e reprodução de material de divulgação, detonação das campanhas a serem veiculadas pela mídia, etc., para ação de mobilização social.
- Estabelecimento de indicadores de desempenho, que possam aferir a efetividade da ação de modo a propor adequações e ajustes.
- Instituição do Fórum Municipal Lixo & Cidadania, caso ainda não exista no município envolvido, que poderá ser composto das pessoas já envolvidas com a ação, transformando-o em um conselho consultivo e de acompanhamento, que inclua encontros sistemáticos e envolva a participação de vários setores do município.

Para monitorar uma ação de coleta seletiva é necessário estabelecer indicadores de sua efetividade, verificar frequentemente como estão estes indicadores e propor medidas para adequações da ação de coleta seletiva implementada. Poderão ser propostos vários indicadores, mas foram sugeridos, no item 5, relativo à metodologia, alguns que podem ser utilizados.

Todos os indicadores citados anteriormente, denotariam a necessidade de melhorar a segregação, ainda nos domicílios, intensificando as campanhas de conscientização e/ou sensibilização da população atendida. É necessário, ainda, avaliar em cada caso, qual indicador é importante para abranger outras especificidades da área atendida, tais como re-adequações dos equipamentos de entrega voluntária de recicláveis, modificações nos compartimentos e nas rotas de veículos coletores, etc.

6.6. PRODUTO 6 – Relatório final consolidado

Deverá ser apresentado um produto final que reúna todos os anteriores.

7. PERFIL

Deverá ser indicada a composição da equipe de trabalho que desenvolverá a ação. Deverá ser apresentada a estrutura organizacional proposta para desenvolver o programa, destacando o nível, as funções, responsabilidades e inter-relações de cada um dos cargos do grupo de trabalho. Indicar, ainda, os tipos de contratos a serem firmados com o pessoal ou entidades a serem sub-contratadas.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A equipe técnica que desenvolverá os trabalhos deverá ser formada, pelo menos, pelos profissionais relacionados a seguir, levando em conta que os requisitos exigidos para o pessoal devem ser cumpridos por todos e que, caso não se cumpra qualquer dos requisitos exigidos, a proposta não poderá ser considerada.

1. Coordenador de Projeto: profissional com experiência geral mínima de 5 anos e experiência específica mínima de 3 anos na coordenação de projetos nas áreas relacionadas com a elaboração de planos de gestão de resíduos sólidos e em projetos relacionados com o manejo de resíduos sólidos e coleta seletiva.

2. Especialista em resíduos sólidos: um profissional de engenharia com especialização em área afim ou similar à do projeto, com experiência geral mínima de 3 anos e com experiência específica mínima de 2 anos nas áreas relacionadas com projetos e/ou operações de armazenamento, logística de sistemas de coleta, transporte, transferência, tratamento e sistemas de disposição final de resíduos sólidos.

3. Especialista em coleta seletiva: um profissional com especialização na área de resíduos sólidos, com experiência geral mínima de 3 anos e com experiência específica mínima de 2 anos em áreas relacionadas com projetos e/ou operações de recuperação, reciclagem, aproveitamento, comercialização de recicláveis ou atividades relacionadas com estas áreas.

4. Especialista em gestão do meio ambiente: um profissional com especialização na área ambiental, com experiência geral mínima de 3 anos e com experiência específica mínima de 2 anos em áreas relacionadas com manejo de recursos naturais, estudos de impacto ambiental no campo de resíduos sólidos, gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável, monitoramento ambiental e/ou similar, legislação ambiental e planejamento ambiental.

5. Equipe adicional: assessores ou profissionais de diferentes áreas, necessários para cobrir toda a área de abrangência que o projeto requeira, assim como para os diferentes tipos de resíduos envolvidos e o pessoal técnico, operativo e auxiliar administrativo requerido para o desenvolvimento do projeto e cujas tarefas regulares tenham relação com os objetivos e alcance do projeto.

Necessariamente, um dos membros da equipe deve assumir a chefia dos trabalhos na condição de Coordenador do Projeto, obrigando-se o mesmo a encontrar-se vinculado à ONG na data de seleção discriminada no Edital, o que será comprovado juntamente com o currículo. Além das atribuições já listadas anteriormente, o Coordenador de Projeto deve ter experiência em coordenação de projetos nas áreas relacionadas com a elaboração de planos integrados de resíduos sólidos urbanos e em projetos relacionados com coleta seletiva de resíduos.

8. ORÇAMENTO

O orçamento previsto para promoção das ações constantes do termo de referência em questão está discriminado de acordo com as categorias descritas no subitem 2.1 deste edital.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

O prazo total estimado para execução dos serviços especificados neste Termo de Referência é de 12 meses e cada etapa gera um produto específico. Cada um dos produtos relacionados no Item 6 deve ser entregue nos prazos estipulados a seguir, contados a partir da assinatura do contrato.

Poderá ser proposto cronograma físico de desenvolvimento de produtos adverso ao especificado a seguir, em função da ação pretendida, desde que aprovado previamente pela SEMAD/ FEAM.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Poderá ser proposta alteração no prazo de entrega dos produtos, caso tenha havido alteração no cronograma físico de desenvolvimento dos produtos, desde que aprovado previamente pela SEMAD/ FEAM.

Independente de ter havido alteração no prazo de desenvolvimento e entrega de produtos, o cronograma de desembolso financeiro não terá sua distribuição percentual modificada, cabendo à cada entrega de produtos o percentual fixado no item 9.3, a seguir.

9.1. Cronograma físico para desenvolvimento de cada um dos produtos:

PRODUTOS (Pi)/ meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
P1 - Documento metodológico	■											
P2 - Diagnóstico e avaliação da situação atual		■	■	■								
P3 - Estudo de alternativas de implementação da ação proposta					■	■						
P4 - Proposição da alternativa de implementação da ação mais viável							■					
P5 - Implementação da ação e monitoramento								■	■	■	■	
P6 - Relatório final consolidado												■

9.2. Cronograma de entrega de produtos:

PRODUTOS (Pi)	PRAZO FINAL DE ENTREGA
P1 - Documento metodológico	Início do 2º mês
P2 - Diagnóstico e avaliação da situação atual	Início do 5º mês
P3 - Estudo de alternativas de implementação da ação proposta	Início do 7º mês
P4 - Proposição da alternativa de implementação da ação mais viável	Início do 8º mês
P5 - Implementação da ação e monitoramento	Início do 12º mês
P6 - Relatório final consolidado	Final do 12º mês

JOSÉ CARLOS CARVALHO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

FERNANDO ANTÔNIO LEITE

Diretor de Gestão Participativa



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

SELEÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS:

- **ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS QUE APOIEM A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM BASES SUSTENTÁVEIS NAS COMUNIDADES DO ENTORNO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS**

*Integrante do EDITAL SEMAD 03/2010,
para cumprimento do objetivo no âmbito do
Projeto Estruturador Cerrado e Mata Atlântica*

Órgão responsável: INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA

Maio/2010



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002 / 2010 – IEF – EDITAL SEMAD 03/2010

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O país é considerado como megadiverso, com cerca de 14% da biodiversidade mundial, sendo caracterizado por sete Biomas e pelo maior sistema fluvial do mundo. Entre os Biomas, a Amazônia destaca-se pela maior biodiversidade terrestre e de água doce do Brasil e representa cerca de 40% das florestas tropicais remanescentes no mundo. O Brasil ainda conta com dois hot spots, o Cerrado e a Mata Atlântica e a maior área úmida tropical do mundo, o Pantanal.

A Mata Atlântica é uma floresta tropical com representativo nível de endemismo, e muito descaracterizada por atividades agropecuárias e pela presença de grandes centros urbanos, como Rio de Janeiro e São Paulo.

O Cerrado é considerado uma savana, com representativo mosaico vegetacional, desde formações florestais (florestas estacionais e cerradões) a ambientes abertos (cerrados, campos, veredas). É considerada a savana mais rica em diversidade botânica do mundo, além de abrigar muitas espécies endêmicas.

Estes dois Biomas são considerados áreas-chave para conservação, com grande diversidade biológica, altos níveis de endemismo, sob perigo imediato de extinção de espécies e destruição de habitats.

A Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) define unidade de conservação como “o espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.”

As Unidades são definidas em duas categorias de conservação: Proteção Integral e Uso Sustentável. As Unidades de Proteção Integral têm como objetivo básico preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos recursos naturais. Já as de uso sustentável, têm como objetivo compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais.

A visitação a qualquer área de preservação está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo IEF e àquelas previstas no regulamento da unidade. Hoje existem sete Parques Estaduais abertos à visitação, sendo que muitas outras unidades consideradas fechadas, recebem uma visitação desordenada, pois não possuem plano de manejo.

Muitas unidades quando criadas exigem uma série de restrições quanto ao uso dos recursos que ali serviam como base de sustento para várias comunidades do entorno. Além disso, muitos são os problemas enfrentados pelas áreas protegidas tais como: a demora para desapropriação e conflitos de terras (no caso de algumas categorias), incêndios criminosos, exploração de madeiras e minerais, caça predatória, além do turismo mal conduzido e sem sustentabilidade socioeconômica e ambiental.

Para amenizar esses problemas, muitas atividades são realizadas pelo IEF como exemplo: atividades de educação ambiental nas escolas, caravanas ambientais, apoio aos produtores rurais, formação de brigadas de incêndios, capacitação de guarda parques, geração de empregos diretos, DIPUC (Diagnostico Participativo de Unidades de Conservação), dentre outros. Porém, nem todos da comunidade conseguem se beneficiar das unidades, já que vêm como um empecilho.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Devido a esses fatores, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais - SEMAD convida as associações e fundações de direito privado e sem fins lucrativos, a apresentarem projetos para a obtenção de recursos destinados ao desenvolvimento de atividades que visam apoiar a promoção do desenvolvimento econômico em bases sustentáveis nas comunidades do entorno das UCs e apoiar projetos de inventários de fauna e flora para conservação da biodiversidade em Minas Gerais, alinhados ao Projeto Estruturador do Governo do Estado de Minas Gerais: “Cerrado e Mata Atlântica”.

2. JUSTIFICATIVA

Ações com unidades de conservação e seu entorno pressupõem a presença de pelo menos três atores importantes: os moradores da região e, em alguns casos, os residentes em seu interior; o órgão responsável pela manutenção e administração da unidade; e os agentes promotores de ações na região. Dependendo da história da unidade, do contexto local e, ainda, das características desses atores ocorrem ou não relações entre eles.

Para que haja a participação da população é quando a ação da instituição contribui para que as necessidades da população sejam supridas. A maioria dos casos estudados envolve populações desassistidas, que apresentam os mais diversos tipos de carências. Em geral não conta com assistência técnica, a infra-estrutura é precária e a saúde e a educação são de baixíssimos níveis. Esse conjunto de situações faz com que a prioridade dessas populações esteja no nível das necessidades básicas e a conservação das áreas protegidas não seja prioridade para a maioria.

Quando muito, existe preocupação com a conservação dos recursos das propriedades, tais como solo, água e vegetação.

As instituições que estão garantindo assistência técnica aos produtores, buscando fontes geradoras de renda ou emprego, trabalhando o fortalecimento de suas organizações para que exerçam seus direitos a crédito, educação, saúde, transporte, etc., têm conseguido maior penetração junto ao público e, conseqüentemente, maior participação, inclusive na construção de propostas para a conservação da região.

Muitas das categorias de manejo de unidades de conservação que têm como um de seus objetivos o turismo ecológico e possui uma visitação bastante significativa, principalmente aquelas abertas para o público. O ecoturismo, se bem planejado, pode ser uma das alternativas de renda das comunidades locais, já que mobiliza vários setores da economia.

O Ecoturismo é uma atividade que busca valorizar as premissas ambientais, sociais, culturais e econômicas conhecidas de todos nós, e inclui a interpretação ambiental como um fator importante durante a experiência turística. Os roteiros podem ser elaborados através das Agências Operadoras, ou outras formas desenvolvidas pelo marketing, onde os consumidores irão desfrutar dos serviços de hotelaria, gastronomia, artesanato, condutores, transportes, equipamentos, etc. Utilizarão ainda, as infra-estruturas básicas da região (hospitais, farmácias, saneamento, coleta de lixo, posto de saúde, telefonia, etc.) adequada e ecologicamente corretas.

O intuito dos projetos a serem elaborados é incentivar as comunidades do entorno das unidades de conservação para aproveitarem do turismo como fonte de renda.

3. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar projetos ambientais passíveis de fomento e aporte de recursos públicos, que estejam alinhados com o Projeto Estruturador do Governo do Estado de Minas Gerais: “Cerrado e Mata atlântica” que visa:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

“apoiar a promoção do desenvolvimento econômico em bases sustentáveis nas comunidades do entorno das Unidades de Conservação”.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os projetos contemplados deverão abordar ao menos uma das linhas de ação abaixo, relacionadas ao Projeto Estruturador citado no Objetivo deste termo:

Projeto Estruturador: “Cerrado e Mata Atlântica”

- Participar das iniciativas que visam à promoção do turismo sustentável e suas áreas de influência nas UCs;
- Apoiar a capacitação da sociedade local e regional para a sua participação efetiva nas atividades econômicas relacionadas com a visitação na UC;
- Incentivar que os produtos e serviços como lembranças, artesanato e alimentação sejam produzidos localmente, considerando os benefícios que os insumos desses produtos podem trazer pra região.
- Estimular a manutenção das tradições e praticas culturais da comunidade que estejam em harmonia com a os objetivos de manejo da UC.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Visando à elaboração dos produtos especificados neste Termo, a consultoria deverá realizar as seguintes atividades complementares:

4.1 Visitas técnicas, quando necessário, para realizar levantamentos que visem à implantação do projeto. As visitas deverão ser acompanhadas por um representante da Unidade e atestadas pelo gerente ao final dos trabalhos.

4.2. Levantamentos bibliográficos a respeito dos temas a serem trabalhados, através da literatura disponível, de documentos técnicos e de outros documentos ainda por publicar, quando disponíveis.

4.3. Reuniões Técnicas com a SEMAD/IEF/GEGAP, com o objetivo de apresentar e submeter à análise as etapas do processo de elaboração e esclarecer eventuais dúvidas relacionadas à elaboração e execução do projeto.

5. PRODUTOS

Como resultados da contratação orientada por este Termo de Referência devem ser apresentados os seguintes produtos:

5.1 Plano de trabalho contendo a especificação da equipe técnica responsável pela coordenação e execução dos serviços e detalhamento da metodologia a ser utilizada para a realização dos trabalhos, acompanhada do quadro de planejamento das atividades, contendo: identificação das atividades a serem executadas, as tarefas correspondentes a cada atividade, os responsáveis e envolvidos na execução das referidas tarefas e o cronograma de execução.

5.2 Documento técnico contendo todas as orientações descritas no anexo III desse termo.

- Plano de trabalho
- Anteprojeto
- Projeto Executivo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

5.3 Implementação

- Os operadores podem preparar vilarejos em suas áreas de atuação para a venda de um novo produto e favorecer a inclusão social.
- Promover melhores práticas sociais, culturais econômicas, ambientais.
- Capacitação dos agentes e empreendedores da comunidade e pela comercialização dos pacotes
- Planos de desenvolvimento e de operações para manter seu sucesso como modelo de turismo sustentável.

6. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, compatíveis com sua destinação, respeitando as normas da ABTN para trabalhos técnicos. Todos os volumes deverão ser apresentados, primeiramente, para a SEMAD e para o IEF e, uma vez analisados e aprovados, deverão ser apresentados impressos e em CD's, em sua forma definitiva em 06 (seis) vias impressas e 03 (três) em CD's que deverão conter os arquivos em seu formato original, como textos em Microsoft Word, mapas em Shape File, tabelas em Excel, além do formato final de impressão.

Caso os produtos não sejam aprovados deverão ser revisados e reapresentados para aprovação final.

Todos os resultados dos serviços, bancos de dados, tabelas, gráficos, cartas, relatórios incluindo os desenhos originais, disquetes, memórias de cálculo, bem como a informação obtida e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços serão propriedade da contratante, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD-MG e não serão usados por terceiros sem a expressa autorização da mesma.

Os documentos deverão ter apresentação com estética de bom nível, de fácil identificação, contendo data, título numeração, sumário e demais itens necessários a sua compreensão e arquivamento.

7. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

A entidade a ser contratada para execução dos trabalhos deverá possuir:

- a) oriunda de associações e fundações de direito privado sem fins lucrativos, que não estejam inscritas como inadimplentes junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, e que estejam inscritas no Cadastro Geral de Convenientes da Auditoria-Geral do Estado de Minas Gerais, que pode ser feito através do site: www.convenientes.mg.gov.br, no Cadastro da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG e no Cadastro Estadual de Entidades Ambientais – CEEA, conforme Resolução SEMAD Nº 696/08. Entidades não cadastradas podem se inscrever seguindo as orientações disponíveis no site da SEMAD (www.semاد.mg.gov.br, menu principal, à esquerda, *link* “Organizações não governamentais”);
- b) experiência nas áreas de planejamento turístico de preferência em unidades de conservação e entorno ou trabalhos com comunidades e capacitações
- c) profissionais envolvidos com formação compatível com a natureza dos serviços a serem realizados e disponíveis para a realização dos trabalhos objeto deste Termo de Referência, comprovada através da apresentação de “*curriculum vitae*” de seus componentes.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

d) a equipe de trabalho deverá estar constituída por profissionais de nível superior, em número e formação apropriados à execução dos trabalhos;

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser executados no prazo de 12 meses, com entrega dos produtos nos prazos estipulados no quadro a seguir, contados a partir da data de sua publicação em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Todos os produtos serão avaliados pela equipe SEMAD-IEF de acompanhamento dos serviços, devendo ser logo em seguida revisados e entregues em versão final (quando não assim exigido), para liberação dos pagamentos.

ATIVIDADES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Visitas Técnicas												
Plano de Trabalho												
Levantamentos bibliográficos												
Desenvolvimento do projeto												
Apresentação do projeto												
Implementação												

9. SUPERVISÃO

O acompanhamento e a supervisão dos trabalhos da empresa ficará a cargo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, com participação do Instituto Estadual de Florestas, sendo designada uma comissão através de Resolução.

10. ELEMENTOS DISPONÍVEIS

Para realização das atividades, a Gerência de Gestão de Áreas Protegidas da Diretoria de Áreas Protegidas do IEF fornecerá à Contratada cópia de todos os documentos técnicos disponíveis sobre a Unidade trabalhada.

JOSÉ CARLOS CARVALHO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

FERNANDO ANTÔNIO LEITE

Diretor de Gestão Participativa



ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

O QUE É UM PROJETO?

É um documento que organiza idéias para se realizar um empreendimento, explicitando o motivo de realizá-lo, as etapas de trabalho, as atividades, os custos, as pessoas envolvidas e os prazos para se atingir determinados resultados. Um projeto tem objetivos claramente definidos, que somente serão atingidos pelo alcance pleno dos resultados esperados.

O QUE CARACTERIZA UM BOM PROJETO?

- Questão a ser resolvida, identificada de forma clara e objetiva;
- Objetivos e metas alcançáveis\realizáveis, enunciados com clareza, objetividade e de forma concisa;
- Coerência entre as metas e os objetivos propostos;
- Estratégia de ação e metodologia coerentes com a busca de soluções para os problemas identificados;
- Planejamento racional das atividades, de forma compatível com os recursos disponíveis.

FALHAS MAIS COMUNS OBSERVADAS NOS PROJETOS

- Considerar o projeto como uma mera formalidade para conseguir recursos.
- Análise superficial da situação, gerando fragilidades na identificação do problema e na justificativa da necessidade do projeto.
- Falta de clareza e precisão dos objetivos e produtos esperados.
- Confusão conceitual entre meta, atividade e produto.
- Falta de coerência, consistência e objetividade na redação da proposta de forma geral.
- Falta de alinhamento entre a metodologia e os resultados esperados.
- Proposta orçamentária mal elaborada, inconsistente com as metas, atividades e insumos do projeto.
- Falta de aderência aos objetivos da fonte financiadora.
- Não atendimento aos requisitos básicos do edital.

Siga as orientações e a ordem abaixo para elaborar seu projeto para o presente Edital.

1. TÍTULO

É aconselhável utilizar nomes curtos, de fácil compreensão e que reflitam a idéia central do projeto, para possibilitar que o título possa ser utilizado pelas pessoas envolvidas e em possíveis divulgações, no caso do projeto ser selecionado.

2. TEMA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Neste item, deve-se informar em qual Linha de Ação o projeto se encaixa de acordo com o que está especificado no item 1.1 deste edital.

3. APRESENTAÇÃO

É um resumo do projeto, dos problemas existentes, do que se pretende realizar para solucioná-los.

A apresentação é parte fundamental de um projeto. É a partir dela que a Comissão Especial de Julgamento da SEMAD poderá entender, de forma rápida e objetiva, a proposta do projeto. Seja claro e objetivo, incluindo apenas as informações essenciais ao entendimento do projeto.

Descreva de modo sucinto o projeto, seu local de aplicação e público-alvo, seu objetivo geral, as atividades previstas, as metodologias a serem aplicadas, os resultados esperados e o valor do investimento solicitado.

É fundamental destacar NÚMEROS indicativos que demonstrem os resultados concretos que se espera obter com a execução do projeto. Isso ajuda a situar a Comissão de Seleção quanto às dimensões e ao potencial transformador do projeto.

A apresentação deve ocupar, no máximo, 01 (uma) lauda. Como a redação da apresentação exige que o projeto já esteja claro e resolvido, é recomendável escrevê-lo por último.

4. DIAGNÓSTICO \ CONTEXTUALIZAÇÃO

- Fazer uma “leitura” da situação atual, identificando os problemas com os quais se pretende trabalhar, relacionando-os com a realidade em que se situam;
- Identificar possíveis origens dos problemas e suas implicações locais, iniciativas já desenvolvidas, quando for o caso, e os atores necessários para solucionar o problema em questão;
- Identificar a melhor maneira de solucionar os problemas.

5. OBJETIVO

Os Objetivos de um projeto devem refletir, de forma resumida, a finalidade do mesmo. E podem ser subdivididos em: Objetivo Geral e Objetivos Específicos.

5.1 – Objetivo Geral

O Objetivo Geral define explicitamente o propósito do projeto, demonstrando o resultado que se pretende alcançar com a execução do projeto.

5.2 – Objetivos Específicos

Os Objetivos Específicos são um detalhamento do Objetivo Geral e devem caracterizar etapas ou fases do projeto. Sendo assim, o conjunto dos objetivos específicos não deve ultrapassar o que está proposto no Objetivo Geral. Os Objetivos devem ser redigidos utilizando verbos no infinitivo, como forma de caracterizar ações que são propostas pelo projeto.

6. JUSTIFICATIVA



Deverá responder à seguinte pergunta: “Por que executar o projeto?”

Deve-se ressaltar os seguintes aspectos:

- O problema ambiental a ser enfrentado e suas dimensões;
- Os principais motivos de se trabalhar o problema;
- O público-alvo do projeto;
- A relevância do projeto, sua efetiva capacidade de contribuir positivamente na solução do problema ambiental apresentado;
- O potencial do projeto para promover ou induzir outros projetos ambientais de interesse local ou regional;
- O potencial do projeto como estímulo para a organização social e para a gestão ambiental integrada.

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Informar o município-sede e os principais municípios sujeitos à ação e aos resultados do projeto, quando for o caso. Caracterizar a área de abrangência do projeto e as principais características da população (demográficas, sócio-econômicas, sócio-políticas, ambientais e culturais);

8. INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NO PROJETO

Apresentar a instituição proponente: ano de fundação e histórico. Neste item, deve-se descrever também, caso haja, projetos já executados pela organização, que tenham relação ou não com o tema proposto, mas que sejam passíveis de se comprovar sua boa execução. Essa forma de comprovação pode ser o resultado alcançado (um vídeo ou folder), ou até mesmo um contato, com alguma prefeitura, por exemplo, onde se possa confirmar a boa execução do projeto.

Também neste item, deve-se justificar o porquê a instituição proponente se considera apta a executar o projeto.

Apontar outras instituições públicas ou privadas envolvidas na execução do projeto, nos casos em que se aplique, apresentando-as, explicitando o papel de cada uma e justificando o motivo e a importância de sua participação. Deve ser apresentado documento ou declaração que comprove o comprometimento de cada instituição com o projeto, conforme solicitado no subitem 6.4.3 do Edital.

9. EQUIPE

Relacionar a equipe principal do projeto, incluindo formação e/ou qualificação profissional (biólogo, engenheiro, agrônomo, assistente social, etc.), a função ou cargo (diretor, coordenador, educador, etc.) e a experiência profissional coerente com os objetivos e atividades principais do projeto.

10. METAS



Instrumento para identificar as etapas necessárias à obtenção dos resultados pretendidos. Devem ser:

Mensuráveis (refletir a quantidade a ser atingida).

Específicas (remeter-se a questões específicas, não genéricas).

Temporais (indicar prazo para sua realização).

Alcançáveis (serem factíveis, realizáveis).

Significativas (estabelecer correlação entre os resultados a serem obtidos e o problema a ser solucionado ou minimizado).

As Metas deverão ser desdobradas em Etapas, que, por sua vez, serão compostas por atividades.

11. ATIVIDADES

São as ações e os procedimentos necessários para a realização de cada Etapa, que, então, possibilitarão a concretização de cada Meta.

12. METODOLOGIA

Deve-se apresentar, para cada atividade, uma descrição detalhada dos métodos. Os métodos representam o COMO cada atividade será realizada na prática. A metodologia explica, portanto, a forma como cada atividade será desenvolvida. Deve-se incluir os principais procedimentos, as técnicas e os instrumentos a serem empregados.

Destacar outros aspectos metodológicos importantes, como a forma de atração ou de integração dos públicos atendidos; os locais de abordagem desses grupos ou de execução das atividades; a natureza e as principais funções dos agentes multiplicadores; os mecanismos de participação comunitária no projeto e outros.

Não é obrigatória a descrição de todos esses itens. No entanto, é preciso que se descreva com precisão de que maneira o projeto será desenvolvido em cada atividade, ou seja, o COMO FAZER.

13. INSUMOS ou RECURSOS

São os bens e serviços (recursos materiais e humanos) necessários à execução das atividades do projeto.

14. INDICADORES FÍSICOS PARA ACOMPANHAMENTO

É necessário definir indicadores físicos de desempenho, mensuráveis, de modo que demonstrem evidências capazes de confirmar o atendimento às metas propostas. Para tanto, é necessário definir unidades de medida (como horas, m², unidade, verba) e quantidade esperada para cada atividade.

15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução constitui instrumento essencial de planejamento, gestão e acompanhamento da implementação do projeto, por isso, deve ser elaborado com critério. Deve-se levar em consideração quando e em quanto tempo as



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

atividades devem acontecer ao longo do projeto, agrupadas em etapas. A seguir, há um exemplo de como apresentar o cronograma de execução. Os meses, os números de metas, etapas e atividades estão colocados de modo meramente ilustrativo.

Tabela 1 - Cronograma de Execução

META	ETAPA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
				Unid.	Quant.	Início	Término
1							
	1.1						
		1.1.1				Mês 1	Mês 2
		1.1.2				Mês 2	Mês 4
		1.1.3				Mês 3	Mês 4
2							
	2.1						
		2.1.1				Mês 5	Mês 6
		2.1.2				Mês 6	Mês 7
	2.2						
		2.2.1				Mês 7	Mês 9
		2.2.2				Mês 8	Mês 9
3							
	3.1						
		3.1.1				Mês 9	Mês 10
		3.1.2				Mês 11	Mês 12

16. ORÇAMENTO

Deve-se questionar: quanto vai custar o projeto? Com o quê e quem (insumos - recursos materiais e humanos) o projeto precisa contar?

Neste momento é possível identificar, dentre os insumos descritos (recursos materiais e humanos), o que pode ser fornecido pela instituição proponente e parceira(s), e o que deve ser financiado pela SEMAD.

Observe atentamente essas recomendações:

- ser rigoroso nas cotações, fornecendo sempre preços coerentes aos de mercado, tanto para a contratação de serviços de qualquer natureza quanto para a aquisição de bens;
- para o levantamento dos preços, fazer cotações em mais de um fornecedor, optando pela inclusão no orçamento do projeto do menor preço obtido;
- observar os valores-limite para gastos com diárias, referente a hospedagem e alimentação, e transporte, de acordo com Decreto em vigência, disponível no site da SEMAD: www.semad.mg.gov.br, link "Organizações não governamentais".
- expressar todos os valores em Reais (R\$).

Deve-se apresentar neste item:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- Valor total necessário à execução do projeto;
- Valor solicitado à SEMAD – CONCEDENTE;
- Valores de contrapartida da proponente, destacando, quando for o caso, os recursos provenientes de outras fontes (parceiros e financiadores). – CONVENIENTE

O valor a ser solicitado à SEMAD deve se encaixar em uma das categorias descritas no subitem 2.1. É preciso justificar o motivo do enquadramento do valor solicitado.

No orçamento, para cada etapa apresentada no Cronograma de Execução deverá ser feito um detalhamento, onde se deve explicar cada item (recursos materiais e humanos) necessário à consecução da Etapa, sua quantidade e recursos necessários. Além disso, é necessário identificar os valores a serem pagos pela SEMAD e aqueles pagos pela organização solicitante, como forma de contrapartida.

O quadro a seguir apresenta o modelo de Orçamento, contendo alguns exemplos, meramente ilustrativos, de Materiais e Serviços que podem ser utilizados.

Tabela 2 - Orçamento – (ex: ETAPA 1)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE	RECURSOS SEMAD
Material de consumo				
Material de escritório	Papel, Canetas, Cartuchos de Imp., Cd's			
Combustível	Álcool, Gasolina, Diesel			
Equipamentos e material permanente				
Equipamento de informática	Computador			
Máquinas	Prensa hidráulica			
Locação de bens imóveis				
Galpão				
Locação de veículos				
Caminhão				
Reparos de bens imóveis				
Escritório				
Diária				



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Despesas de alimentação e estadia				
Passagem e despesas com locomoção				
Aquisição de passagens	Táxi, passagem terrestre			
Serviços de terceiros – Pessoa Física				
Mobilização dos Locais e Regionais	Assistente Social			
Consultoria Área florestal	Engenheiro Florestal			
Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica				
Contração de serviços de empresa				
TOTAL				

Deve-se também apresentar um resumo do Orçamento, utilizando o modelo de Plano de Aplicação da tabela a seguir:

Tabela 3 – Plano de Aplicação

ITEM	CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
	(SEMAD)	(ORGANIZAÇÃO)	
Diária de Viagem			
Material de Consumo			
Passagem e despesas com locomoção			
Outros Serviços e Terceiro de Pessoa Física			
Outros Serviços e Terceiro de Pessoa Jurídica			
TOTAL			

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Deve-se apresentar um “Cronograma de Desembolso” de acordo com a necessidade de recursos para a execução do projeto ao longo do mesmo, baseado nas atividades e fases propostas, colocando de quanto em quanto tempo e em que quantias o recurso solicitado à SEMAD deverá ser repassado, sendo este repasse realizado em **duas parcelas**. O estabelecimento do Cronograma de Desembolso deverá ter uma relação direta com os prazos e valores necessários para implementar as atividades previstas no projeto.

O projeto sendo aprovado, o Cronograma de Desembolso será avaliado e poderá ser alterado quando da assinatura do convênio.

Importante:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Não será admitida a inclusão, no orçamento, de valores referentes a despesas com a elaboração do projeto e com a administração do mesmo, como taxas de administração ou de serviço;

O Cronograma de Desembolso deverá ser apresentado de acordo com o modelo a seguir. Lembrando que os repasses deverão ser realizados em 02 (duas) parcelas.

Tabela 4 – Cronograma de Desembolso

Metas	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1												
2												

18. RISCOS

Deve-se buscar identificar e indicar possíveis limitações ou obstáculos que possam comprometer a execução do projeto, afetando, por exemplo, a exatidão do orçamento e do cronograma. Além disso, apontar possíveis estratégias para minimizá-los.

JOSÉ CARLOS CARVALHO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

FERNANDO ANTÔNIO LEITE

Diretor de Gestão Participativa